DECRETO DE N°616 **DE** 31 **DE MARÇO** 2014.

Aposenta **DEJANIRA SABINO OLIVEIRA GONÇALVES.**

O PRESIDENTE DA CAMARÁ MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de n° 328/2014.

CONSIDERANDO, a Emenda Constitucional n° 041 de 19 de dezembro 2003 que trata da reforma previdenciária e os dispositivos constitucionais da Emenda n° 70, de 29 de março de 2012 que estabelece critérios para o calculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação E. C. 041/2003;

CONSIDERANDO, a Lei Federal n° 10.887 de 18 de junho de 2004 que dispõe sobre a apl icação de disposições da Emenda Constitucional n° 041 /2003;

CONSIDERANDO, ainda a Lei complementar n° 077 de 30 de dezembro de 2003 que regulamenta e Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Anápolis;

DECRETA:

Art. 1° - Fica a servidora **DEJANIRA SABINO OLIVEIRA GONÇALVES,** ocupante do cargo de Assistente Administrativo Nível C-2, aposentada no serviço público municipal, por invalidez com integralidade e paridade plena, nos termos do art.40, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o art,19,§§ 1° e 8° da Lei Complementar n° 077/2003, e com art. 6°-A da Emenda Constitucional n° 41/2003, acrescido pela Emenda Constitucional n° 070/2012.

Art. 2° - Os proventos serão integrais, calculados nos termos do caput do art. 6°-A da Emenda Constitucional de n° 70, DE 29/03/2012 e revistos na forma do parágrafo único da mesma Emenda, fixados em R$ 6.725,63(seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e três centavos) mensais, assim discriminados:

Vencimentos 150 horas R$ 953,04
Grat. Adicional ref. 6 (quinquénio) art.99. Lei 2^073/92...R$ 571,82
VPAN (L.C. 088/04) R$ 5.200,77

Art. 3° - Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo ao dia 11 de março de 2014..

Gabinete da Presidência 31 de março de 2014.

LUIZ SANTOS LACERDA
- Presidente -